



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

UNIÃO DE FREGUESIAS

EDITAL N.º 12/2025

CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE COVAL CEMITÉRIO DE CORUCHE

Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 18.º, número 1, alínea f), torna público que:

Por proposta deste Órgão Executivo em reunião de 05.03.2025, foi aprovada a **Concessão Extraordinária de Coval, Propriedade da União de Freguesias, no Cemitério de Santo Antonino.**

A *Concessão Extraordinária de Covais* será autorizada, apenas, aquando da inumação de indivíduo(s) nos covais disponibilizados para o efeito no Cemitério de Coruche e quando a família manifeste interesse na concessão do terreno.

O coval do Cemitério de Coruche, disponibilizado pela União de Freguesias para concessão extraordinária, tem o número abaixo indicado:

- 567-A

Todos os trâmites inerentes à *Concessão Extraordinária de Covais no Cemitério de Coruche*, deverão ser esclarecidos junto dos serviços administrativos da União de Freguesias.

Para constar passou-se o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 07 de Março de 2025

O Presidente da União de Freguesias

Nuno José Azevedo